



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 417/2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 374.200,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
0824400242.046	Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (340)	000	174.200,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1735)	504	200.000,00
TOTAL			374.200,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.02	DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA		
1236400152.018	Manutenção do Ensino Superior		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (175)	000	112.100,00
08.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.01	DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL		
1442200252.048	Manut dos Progr de Assist à Mulher e Comb a Violência		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (344)	000	51.400,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (345)	000	10.700,00
05.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
05.02	Depto de Serviços Urbanos		
1545100102.012	Manutenção do Depto de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (126)	504	150.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (128)	504	50.000,00
TOTAL			374.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº1491 de 28/11/2017

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Jornal
Diário do Sudoeste
Nº7023 de 28/11/2017 pg nºB12